



43ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **BRLAND 23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A. (CNPJ/MF Nº 23.651.143/0001-69)**, **SPE REAL STATE UNION VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF Nº 10.990.541/0001-68)**, **TERRA HUNGRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF Nº 13.484.634/0001-09)**, **RAHE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF Nº 19.650.840/0001-28)**, **MARCELO PASSAGLIA PARACCHINI (CPF/MF Nº 150.699.568-33)**, e seu cônjuge, se casado for, **REGINALDO GONÇALVES MARTINS JUNIOR (CPF/MF Nº 131.851.728-17)**, e seu cônjuge, se casado for; bem como o interessado: **SANTANA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO-SHOPCRED (CNPJ/MF Nº 05.503.849/0001-00)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Miguel Ferrari Junior, da 43ª Vara - Foro Central Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ Nº 17.013.985/0001-92)**, em face de **BRLAND 23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A. (CNPJ/MF Nº 23.651.143/0001-69)**, **SPE REAL STATE UNION VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF Nº 10.990.541/0001-68)**, **TERRA HUNGRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF Nº 13.484.634/0001-09)**, **RAHE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF Nº 19.650.840/0001-28)**, **MARCELO PASSAGLIA PARACCHINI (CPF/MF Nº 150.699.568-33)** **REGINALDO GONÇALVES MARTINS JUNIOR (CPF/MF Nº 131.851.728-17)**, nos autos do **Processo nº 1012555-28.2020.8.26.0100** e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - DESCRIÇÃO DO BEM:

VEÍCULO	PLACA	CHASSI	ANO/MODELO	COR	RENAVAM	COMBUSTÍVEL	POTÊNCIA/ CILINDRADAS	MARCA
IMP/PORSCHE	CSC1954	1068861	1954/1954	Cinza	00373546190	Gasolina	Potência: 0 Cilindradas: 0	IMP

ÔNUS – RENAJD

Restrição	Data da Inclusão	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Penhora	19/05/2022	Processo nº 22.2021.8.26.0318	0000903- -
Circulação	19/05/2022	Processo nº 22.2021.8.26.0318	0000903- -
Licenciamento	19/05/2022	Processo nº 22.2021.8.26.0318	0000903- -
Transferência	30/03/2022	Processo nº 22.2021.8.26.0318	0000903- -
Transferência	16/02/2022	Processo nº 16.2020.8.26.0318	0001423- -
Transferência	08/01/2021	Processo nº 16.2020.8.26.0318	0001423- -



OBS 01: Conforme pesquisa realizada no site do Governo do Estado de São Paulo (<https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET/Consulta/Pages/Aviso.aspx>) e no site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf>) em 22.08.2022, sobre o veículo em epígrafe recaem os seguintes débitos: Administrativas (licenciamento) do exercício de 2022, totalizando o valor de R\$ 144,86. **Débito Total: R\$ 144,86.**

Valor de Avaliação do bem: R\$ 100.000,00 (Fev/2021 – Laudo de Avaliação às fls. 1631/1647).
Débito Exequendo: R\$ 26.982.717,10 (Abr/2020 – fls. 490/492).

VISITAÇÃO: Avenida João Baptista de Oliveira, nº 310 - Vila Xavier – Araraquara/SP – CEP: 14810-118. Em caso de eventuais negativas do fiel depositário, **MARCELO PASSAGLIA PARACCHINI (CPF/MF Nº 150.699.568-33)**, estas deverão ser reportadas ao Leiloeiro Oficial para que sejam informadas ao MM. Juiz da 43ª Vara Cível - Foro Central Cível que adotará as sanções cabíveis.

02 – A 1ª Praça terá início no dia 03 de outubro de 2022, às 15 horas, e se encerrará no dia 06 de outubro, às 15 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 06 de outubro de 2022 às 15 horas, e se encerrará em 27 de outubro de 2022, às 15 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juiz da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, do CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão,



cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º - CPC).

14 - Por uma questão de a celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo nos termos do Item 02 deste Edital, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 27 de agosto de 2022.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. MIGUEL FERRARI JUNIOR
JUIZ DE DIREITO